



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO
☒ UNANIMEMENTE
☒ VOTOS A FAVOR
☒ VOTOS CONTRÁRIOS

PROJETO DE

LEI MUNICIPAL Nº 121

Autoriza correção à Lei de Meios
do Exercício de 1992.

ALFREDO LINK, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL EM
EXERCÍCIO

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir cré-
dito suplementar até o valor de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete
milhões de cruzeiros), em reforço às dotações orçamentárias constan-
tes das seguintes categorias econômicas:

DEPÓSITOS JORNALIS...	Cr\$ 20.000.000,00
DEPÓSITOS DE JUROS...	Cr\$ 10.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES...	Cr\$ 10.000.000,00
DEPÓSITOS DE CAPITAL...	Cr\$ 17.000.000,00
INVESTIMENTOS...	Cr\$ 15.000.000,00
DEPÓSITOS DE CAPITAL...	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL GERAL...	Cr\$ 37.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo ante-
rior será coberto com recursos provenientes de arrecadação a maior a
verificar no Exercício de 1992.

Art. 3º - As dotações orçamentárias suplementadas pelo arti-
go 1º são as seguintes:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA...	Cr\$ 2.000.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.3.1 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (Serv. Ensino)	Cr\$ 10.000.000,00
3.2.5.9 - APOIO A REUNIÕES CARENTES (Auxílio Passagens)	Cr\$ 10.000.000,00
06 - SECRETARIA DE CRIANÇAS E SERVIÇOS	
4.1.1.0 - OBRAS DE INSTALAÇÕES (Instalação Fogos Artes)	Cr\$ 15.000.000,00
TOTAL GERAL...	Cr\$ 37.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

09 DE NOVEMBRO DE 1992.

Alfredo Link
Sr. ALFREDO LINK
Vice-Prefeito em Exercício